

ENC: Ofício nº 099/2021

Marcelo de Almeida Frota

sex 21/05/2021 08:44

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

Ofício nº 099-2021.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: quinta-feira, 20 de maio de 2021 18:30

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Ofício nº 099/2021

De: Câmara de Vereadores [<mailto:camara@girua.rs.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:28

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Ofício nº 099/2021

Boa tarde,

Segue em anexo o Ofício nº 099/2021 da Câmara Municipal de Vereadores de Giruá no Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

Gabriela Spohn

Assessora da Presidência



Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Giruá

Ofício nº 099/2021
LFCD/CCML

Giruá/RS, 20 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o Poder Legislativo de Giruá/RS, através de seu presidente, vem pelo presente, enviar a Moção de Apoio nº 05/2021, aprovada nesta Casa Legislativa, em apoio ao Projeto de Lei nº 2564/2020, que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, que está tramitando no Senado Federal, em razão da relevância da temática a nível Nacional.

A presente moção tem por objetivo de enfatizar o apoio do Poder Legislativo de Giruá/RS, o qual manifesta apoio irrestrito para aprovação do Projeto de Lei 2564/2020. Segue em anexo a Moção de Apoio de nº 10/2021.

Diante do exposto, encaminhamos a presente informação, de modo a possibilitar o pleno conhecimento de Vossa Excelência, nos colocamos a disposição para eventual dúvida ou esclarecimento do solicitado no presente.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Copetti Desbesell
Presidente da Câmara

Exmo(a). Sr(a).

Rodrigo Pacheco

Presidente do Senado Federal

Brasília - DF



Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Giruá

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ FERNANDO COPETTI DESBESELL
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

MOÇÃO DE APOIO Nº 05/2021

Os vereadores das Bancadas do MDB, do Progressistas, do PDT, do PSL e do PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem a Mesa Diretora para que encaminhe **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 2564/2020, que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, que está tramitando no Senado Federal, em razão da relevância da temática a nível Nacional.

A presente moção tem por objetivo de enfatizar o apoio do Poder Legislativo de Giruá/RS, o qual manifesta apoio irrestrito para aprovação do Projeto de Lei 2564/2020.

A proposição estabelece piso salarial em favor dos Enfermeiros, dos Técnicos de Enfermagem e dos Auxiliares de Enfermagem. O projeto estabelece que os pisos nele fixados deverão ser observados pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios, bem como instituições de saúde privada.

Conforme dito pelo autor do Projeto Senador Fabiano Contarato, em sua justificativa, a "enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas por todo o Brasil. O reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente, não corresponde a remunerações dignas. É essa incoerência que este projeto pretende corrigir.

A Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o "piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho".

A fixação do piso salarial nacional a profissionais da enfermagem e das atividades auxiliares é um reparo imprescindível de ser feito. É preciso lembrar que a carreira da



Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Giruá

saúde há anos vem enfrentando desigualdades salariais e jornadas exaustivas de trabalho e com esse Projeto surge a esperança de dias melhores e de reconhecimento da categoria dos trabalhadores de saúde, que 50 % são da enfermagem.

É importante salientar que neste período de pandemia é necessário que as Esferas Federativas reconheçam esta classe que se coloca em risco diariamente para salvar vítimas da Covid-19.

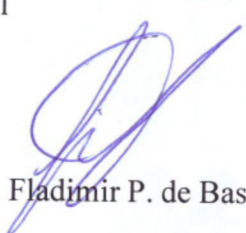
De todo o exposto, solicitamos aos nobres colegas parlamentares a aprovação da presente moção de apoio.

Giruá (RS), 06 de maio de 2021.


Ver. Luiz Fernando Copetti Desbesell
Bancada do MDB


Ver.ª Denise Weber


Ver. Fernando M. Cavalheiro


Ver. Fladimir P. de Bastos

Bancada do Progressistas


Ver. Sadi A. M. Ramborger


Ver. Sérgio Clademir Gaist

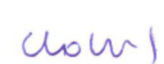
Bancada do Progressistas

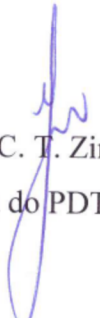

Ver. Luiz Cesar Mello

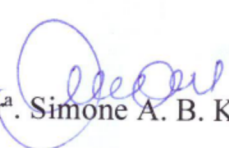

Ver. Elton Mentges

Bancada do PSL

Bancada do PT


Ver. Ângelo Fabiam D. Thomas


Ver. João C. T. Zimmermann


Ver.ª Simone A. B. Kogler

Bancada do PDT



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 17/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055116/2021-91
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055109/2021-99
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055124/2021-37
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055125/2021-81
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055687/2021-25
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055690/2021-49
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055689/2021-14
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056289/2021-26
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056296/2021-28
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100056291/2021-03
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056300/2021-58
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056304/2021-36
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056306/2021-25
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056316/2021-61
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054341/2021-18
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054935/2021-11
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054929/2021-63
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055040/2021-01
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054409/2021-51
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054405/2021-72
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053972/2021-10
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053951/2021-96
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053956/2021-19



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053953/2021-85
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053960/2021-87
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053959/2021-52
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053963/2021-11
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053970/2021-12
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053973/2021-56
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054407/2021-61
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053254/2021-35
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054317/2021-71
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054326/2021-61
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054332/2021-19
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050883/2021-11
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051179/2021-78
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051184/2021-81
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051189/2021-11
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051177/2021-89
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051155/2021-19
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051157/2021-16
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051146/2021-28
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051148/2021-17
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051141/2021-03
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051120/2021-80
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051123/2021-13
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051130/2021-15
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051133/2021-59
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051137/2021-37
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051135/2021-48

Secretaria-Geral da Mesa, 10 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

